Universidade de Brasília

EDITAL Nº 02/2025/EST/IE

PROCESSO Nº 23106.077127/2025-09

EDITAL Nº 02/2025/EST/IE - CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

1. FINALIDADE

O Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução do Conselho de Administração nº 003/2018, torna público o Edital n. 02/2025/EST/IE que visa à concessão de auxílio financeiro a pesquisadores do Departamento de Estatística para participação em eventos científicos nacionais ou internacionais, mediante pagamento da taxa de inscrição do evento científico por meio da modalidade de Auxílio Financeiro a Pesquisador(a).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Para participar deste edital, o(a) docente deverá pertencer ao quadro docente permanente do Departamento de Estatística e estar em efetivo exercício.

2.2. É vedada a participação, neste Edital, de professores aposentados, substitutos, visitantes, colaboradores ou voluntários do Departamento de Estatística da Universidade de Brasília.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros destinados a este edital são provenientes da Nota de Empenho n. 2024NE004330.

3.2. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

3.3. O presente edital é válido até o mês de Outubro de 2025, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.2 e em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2025.

3.4. É facultado à chefia do Departamento de Estatística o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, considerando as condições orçamentárias vigentes no exercício orçamentário de 2025.

3.5. O valor do auxílio/bolsa a ser concedido será equivalente ao valor da taxa de inscrição do evento científico informado pelo solicitante na submissão da inscrição ao presente edital.

3.6. Os recursos concedidos como auxílio financeiro a pesquisador no âmbito deste edital destinam-se exclusivamente ao pagamento da taxa de inscrição do

evento científico para o qual o pedido de auxílio financeiro foi formalizado.

3.7. As concessões de auxílio financeiro no âmbito deste Edital se aplicam a eventos científicos realizados entre os meses de setembro a dezembro de 2025.

4. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. A solicitação de auxílio financeiro deverá ser formalizada pelo(a) docente interessado mediante o envio de processo SEI ao Departamento de Estatística, Tipo de processo SEI "Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física", nível de acesso Público, contendo os seguintes documentos:

I - Carta convite ou carta de aceite do trabalho a ser apresentado;

II - Resumo do trabalho a ser apresentado (se houver);

III - Informações sobre o evento, extraídas do site oficial de divulgação do evento;

IV - Comprovante extraído do site oficial de divulgação do evento contendo informação quanto ao valor da taxa de inscrição do evento científico;

V - Despacho direcionado à Chefia do Departamento de Estatística informando a submissão ao presente edital.

4.2. O auxílio referente a este edital se aplica exclusivamente para participação em eventos científicos nacionais ou internacionais relacionados à área de Estatística.

4.3. Ao submeter sua solicitação, o(a) solicitante manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.4. O Departamento de Estatística não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5. As informações prestadas e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

4.6. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

4.7. Submetido o processo de solicitação de auxílio financeiro objeto deste edital, sua titularidade é intransferível.

4.8. Cada docente só poderá solicitar 1 (um) auxílio no âmbito deste edital.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

5.2. Serão atendidas as solicitações por ordem de envio.

5.3. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis nos itens 3.2 e/ou 3.4.

5.4. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela Chefia do Departamento de Estatística.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE
29/08/2025 a 24/10/2025	Período de solicitação do auxílio ao Departamento de Estatística, conforme descrito no item 4 deste edital
Até 5 dias úteis após o recebimento da solicitação	Divulgação do resultado da solicitação no site do Departamento de Estatística (www.est.unb.br) e preenchimento do formulário de auxílio financeiro ao pesquisador, em caso de aprovação da solicitação
Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado da solicitação	Apresentação de recurso por parte do(a) solicitante em caso de rejeição da solicitação
Até 5 dias após o prazo para interposição de recurso	Divulgação do resultado do recurso no site do Departamento de Estatística (www.est.unb.br) e preenchimento do formulário de auxílio financeiro ao pesquisador, em caso de aprovação da solicitação
31/10/2025	Prazo limite para preenchimento do formulário de auxílio financeiro ao pesquisador no SEI

6.1. Não serão aceitas solicitações encaminhadas fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no Formulário de Pagamento de Auxílios e Bolsas da UnB (formulário disponível no SEI).

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada pelo(a) solicitante em até 90 (noventa) dias, contados da efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).

8.2. Para fins de prestação de contas, o(a) solicitante deverá reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador e inserir o comprovante de participação no evento científico.

8.3. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro a pesquisador não ocorrer na forma prevista do item 8.1 deste edital, o(a) solicitante deverá devolver o recurso integral recebido à União por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida pelo DAF.

8.4. Caso o(a) solicitante desista de participar do evento científico, o recurso recebido no âmbito do presente edital deverá ser integralmente devolvido à União por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida pelo DAF.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações

assumidas em editais anteriores.

9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à análise do Colegiado do Departamento de Estatística.

9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Colegiado do Departamento de Estatística, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A Chefia do Departamento de Estatística responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.

9.5. Dúvidas ou informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail est@unb.br.

9.6. O presente edital foi aprovado na 580ª Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Estatística, realizada no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Fernandes Cancado**, **Chefe do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas**, em 29/08/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13021782** e o código CRC **D60C9601**.

Referência: Processo nº 23106.077127/2025-09 SEI nº 13021782